



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Projeto de Lei 141/2020** - Prefeito Mario Sergio Tassinari - Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Itapeva.

**EMENDA Nº 001/20** – Comissão de LJRLP

**Ementa:** Altera o caput dos artigos 5 e 8º do Projeto de Lei nº141/2020.

**Art. 1º** O caput do artigo 5º do Projeto de Lei nº 141/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 5º** Os veículos removidos dos logradouros públicos nos termos desta Lei ficarão à disposição de seus proprietários, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte a data da remoção do bem, podendo ser retirado a qualquer momento desde que cumpridas as seguintes exigências:

**Art. 2º** O caput artigo 8º do Projeto de Lei nº 141/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 8º** Os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, no prazo de 60 (sessenta) dias, serão levados à hasta pública, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da Resolução n.º 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de setembro de 2020.

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
PRESIDENTE

**EDIVALDO NEGÃO**  
VICE-PRESIDENTE

**WILIANA SOUZA**  
MEMBRO

**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

**VANESSA GUARI**  
MEMBRO